

ANO 2018

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 75/2018

OBJETO Institui e inclui no calendário de datas e eventos do município de Bebedouro o Dia do Triciclista e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 17/09/2018

Autoria Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 17/09/2018 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 5287/2018

Lei nº 5330 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5330 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Institui e inclui no calendário de datas e eventos do município de Bebedouro o Dia do Triciclista, e dá outras providências.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do município de Bebedouro o Dia do Triciclista, a ser comemorado e realizado anualmente dia 12 de outubro, destinado a reunir todos os que espontaneamente tenham interesse em participar de eventos em comemoração ao referido dia.

Parágrafo único. A organização do evento é de responsabilidade de comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de triciclos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de setembro de 2018

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de setembro de 2018

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/447/2018 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 27ª sessão ordinária, realizada ontem, foram aprovados os Projetos de Lei n. 72, 73 e 75/2018, todos três de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, e o Projeto de Lei n. 76/2018, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 5282, 5283, 5284 e 5285/2018.

Atenciosamente,


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

*Deuli
25/09/18
Daural*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 5284/2018

Institui e inclui no calendário de datas e eventos do município de Bebedouro o Dia do Triciclista, e dá outras providências.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do município de Bebedouro o Dia do Triciclista, a ser comemorado e realizado anualmente dia 12 de outubro, destinado a reunir todos os que espontaneamente tenham interesse em participar de eventos em comemoração ao referido dia.

Parágrafo único. A organização do evento é de responsabilidade de comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de triciclos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de setembro de 2018.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA


Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 75/2018: Institui e inclui no calendário de datas e eventos do Município de Bebedouro, o ***Dia do Triciclista*** e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de setembro de 2018.

Silvio Delfino
RELATOR

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 75/2018: Institui e inclui no calendário de datas e eventos do Município de Bebedouro, o ***Dia do Triciclista*** e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela **REGULARIDADE** da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de setembro de 2018.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 75/2018: Institui e inclui no calendário de datas e eventos do Município de Bebedouro, o *Dia do Triciclista* e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, fácil notar a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida à baila pela presente propositura, dado que a inclusão do *Dia do Triciclista* no calendário oficial de eventos do Município de Bebedouro se insere dentre os assuntos de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do Município e da Câmara Municipal para legislar sobre o assunto em tela os artigos 11 e 17, I, que rezam:

ART. 11 - *Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, ...*

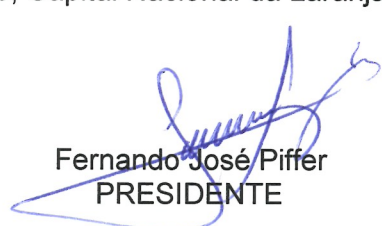
ART. 17 - *Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:*

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

Na espécie, portanto, não vemos qualquer vício de COMPETÊNCIA ou LEGALIDADE que possa desnaturar as pretensões trazidas pela propositura em foco. É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de setembro de 2018.


Carlos Renato Serotine
RELATOR


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”

003



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 10 / 09 / 18

PROJETO DE LEI Nº 75 /2018

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, O DIA DO TRICICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA - "PAULO BOLA":

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do município de Bebedouro, o "*Dia do Triciclista*", a ser comemorado e realizado anualmente, no dia 12 de outubro, destinado a reunir todos os que espontaneamente, tenham interesse em participar de eventos em comemoração ao referido dia.

Parágrafo único. A organização do evento é de responsabilidade de comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de Triciclos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de setembro de 2018.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
(Paulo Bola)
VEREADOR - Líder do MDB

CIENTE EM 10/09/18

PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

002

CM36745/2018 11/09/18 10:51:30



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A propositura “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, O DIA DO TRICICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O triciclo cujo viés híbrido entre carro e moto vem novamente conquistando o público no Brasil é cada vez mais presente nos encontros sociais de lazer e vem ganhando mais simpatizantes, ano após ano.

O primeiro registro encontrado com o uso desse mecanismo é datado de 1828, referente a uma carruagem de três rodas que era tracionada ou puxada por cavalos. O termo americano “trike” está em uso desde 1883.

No Brasil, a sua origem é atribuída aos anos 60, onde começou a ser construído em uma fábrica conhecida como “Renha” onde se iniciou sua utilização por motociclistas que se tornaram então, triciclistas.

O Projeto de Lei, ora apresentado, visa instituir e incluir no calendário municipal, o Dia do Triciclista, como forma de promover o triciclismo.

Amparado em tais argumentos, peço o apoio dos ilustres Colegas desta Casa no sentido de aprovar este Projeto de Lei que submeto à essa impoluta Edilidade.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de setembro de 2018.


Paulo Henrique Ignácio Pereira
(Paulo Bola)
VEREADOR - Líder do MDB

CMB36745/2018 11/09/18 10:51:30

“Deus Seja Louvado”

001